



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Decreto nº 2.543 de 11 de dezembro 2014.

Dispõe sobre o aumento do valor do PRO-LABORE aos policiais militares que realizam a fiscalização e o policiamento do trânsito e tráfego nas vias, logradouros e estradas do Município e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 2.125, de 04 de outubro de 2013.

Claudécio José Eburneo, Prefeito do Município de Bofete, usando das atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarado o aumento no valor do PRO-LABORE mensal, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais), aos policiais militares que realizam a fiscalização e o policiamento do trânsito e tráfego nas vias, logradouros e estradas do Município.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação

